

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pmbomsucesso@bol.com.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 53/2023

DATA: 13 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública

municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, e dá

outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto Da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional das festividades do Carnaval de 2023, que ocorrerá oficialmente no dia 21 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 20 de fevereiro 2023, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, tão somente até as 12h00, retornando ao expediente normal no período vespertino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 13 de fevereiro de 2023.

José Roberto da Silva Prefeito Municipal em exercício



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 13/02/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 54/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE FINANÇAS 04.012.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.012.28.846.0016.2.123. RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS

537 - 3.3.90.93.00.00 33947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10,47

Total Suplementação: 10,47

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

2



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

3



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 13/02/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

4



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 13/02/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 55/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$0,13 (treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.000.0000.0000.
04.012.00.000.0000.0000.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.012.28.846.0016.2.123. RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS

538 - 3.3.90.93.00.00 31947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,13

Total Suplementação: 0,13

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.02.00000000 Fonte: 31947 0,13

Total da Receita: 0,13



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

5



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 13/02/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

6



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
13/02/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 56/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$42.979,03 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 14.000.00.000.0000.0000.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO

 14.034.00.000.0000.0000.
 DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

 14.034.26.782.0019.2.020.
 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL

 539 - 3.3.90.30.00.00
 3817 MATERIAL DE CONSUMO
 42.979,03

Total Suplementação: 42.979,03

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

7



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 13/02/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

8



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech **
13/02/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 57/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA DE CULTURA

13.033.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

13.033.13.392.0026.2.043. MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA 499 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA DE CULTURA

13.033.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA 13.033.13.392.0026.2.042. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

484 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 10.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição №: 822

9



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 13/02/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.